

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**QUARTO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 105/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TV CLIPPING VALE LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO.**

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **TV CLIPPING VALE LTDA.**, representada pela Sr.<sup>a</sup> Janaína Giocondo, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 09/04/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/3.360/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS RETIFICAÇÕES**

**1.1 - Ficam incluídas no contrato original as seguintes cláusulas:**

4.2.1 - Os pagamentos à **CONTRATADA** ou a retirada de notas de empenho serão condicionados a apresentação de:

- a) certidão de quitação salarial, a cargo da **CONTRATADA**, expedida pela GRTE (Gerência Regional do Trabalho e Emprego); e
- b) comprovação, tratada na cláusula 7.2.1 do presente contrato, de que os trabalhos foram executados por meio de funcionários devidamente registrados.

7.2.1 - Sem prejuízo das demais obrigações concernentes à fiscalização da execução contratual, o responsável por atestar as notas fiscais receberá a relação de que trata a cláusula 7.4.1 e certificará sua veracidade no corpo de cada nota.

7.4.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria gestora do contrato, anexa a cada nota fiscal emitida, relação dos funcionários que prestaram os serviços relacionados com o objeto deste contrato, contendo: nome, número do registro na CTPS e data do registro.



## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

  
TV CLIPPING VALE LTDA.


Janaína Giocondo

TESTEMUNHAS:

1ª

  
ELAINE PINHO

2ª

  
Sônia Meire Manzano  
Assessora de Comunicação